



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-reitoria de Extensão
Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 008/2018 – SICONV Nº
876061/2018, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, CAMPUS OURO
BRANCO E A FUNDAÇÃO DE
APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA
EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO
PROFISSIONALIZANTE E
TECNOLÓGICO - FADEMA.**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30-575180, doravante denominada **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº MG3698675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551507726-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Edição 181, Seção 2, Pág. 01, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.001778/2022-29, **RESOLVE** encerrar o Termo de Colaboração nº. 008/2018, decorrente do Edital 08/2018-PROEX, nos termos seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto o Encerramento do Termo de Colaboração nº. 008/2018, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.001778/2022-29.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O presente convênio está sendo encerrado em função do término de sua vigência.

2.2 As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização oriundas do convênio podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do mesmo.

Foi lavrado o presente Termo de Encerramento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo representante Legal do IFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 29/06/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 30/06/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Briseno, Testemunha**, em 01/07/2022, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1216599** e o código CRC **D6E2F0AA**.